

DECLARAÇÃO

À

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19

Prezados Senhores.

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da RUBIK CAPITAL LTDA ("RUBIK"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Cássio Coelho Zeni Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da RUBIK Conrado Miranda Gama Monteiro Diretor responsável por *Compliance* e PLD da RUBIK





2. <u>Histórico da Empresa</u>

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A RUBIK foi constituída em 2021, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 2024, conforme 4ª Alteração do Contrato Social, Diretor de Risco e compliance designado foi Conrado Miranda Gama Monteiro. Ainda, em 2024, todas as políticas internas foram atualizadas. Nos últimos 5 anos, Conforme 3ª (terceira) alteração contratual, em junho de 2023, houve: (i) a entrada dos sócios Breno Falseti Filgueiras e Júlio Cesar de Melo Rodrigues; (ii) a cessão e transferência de quotas feitas por Cassio Coelho Zeni e Victor Thomas Deischl aos novos sócios; (iii) A designação do sócio-administrador Victor Thomas Deischl como Diretor de Gestão e a saída do administrador Eduardo Bergmann Moura do cargo de Diretor de Risco, Compliance e PLD.

b. escopo das atividades

A RUBIK tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

c. recursos humanos e computacionais

A RUBIK conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da RUBIK foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 13/01/2015, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

- 3. Recursos Humanos
- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. Número de sócios

5

b. Número de empregados

4

c. Número de terceirizados

1

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Cássio Coelho Zeni (CPF nº 050.499.649-54).





- 4. Auditores
- 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
- a. Nome empresarial

Não se aplica

b. Data de contratação dos serviços

Não se aplica

Descrição dos serviços contratados

Não se aplica

- 5. Resiliência Financeira
- 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Sim

- 6. Escopo das Atividades
- 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
- a. Tipos e características dos serviços prestados

A RUBIK exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 ("RCVM 19"), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A RUBIK atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

c. Características do processo de "Conheça seu Cliente" e Suitability praticados

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
- a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

 Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A RUBIK CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.177.684/0001-41, presta serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos de interesse.





No entanto, as atividades são segregadas fisicamente e logicamente para evitar conflitos de interesse entre elas. Em caso de conflito, a RUBIK sempre age em benefício dos clientes, em conformidade com as normas da CVM e suas políticas internas.

Além disso, a RUBIK evita conflito de interesse na escolha de fundos de investimento, pois não distribui seus próprios produtos concorrentes no mercado, assegurando alinhamento de interesses com os clientes na consultoria e gestão de recursos.

Além disso, tem-se a RUBIK CAPITAL INC, localizada nos EUA, atua como R.I.A. (Register Investment Advisor), autorizada pela SEC, e oferece serviços de consultoria para investimentos no mercado americano. A empresa, que possui sócios em comum com a RUBIK CAPITAL LTDA e a RUBIK CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA, porém enfatiza a segregação de atividades e a transparência como meios para evitar conflitos de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número total de clientes	11
Investidores profissionais	2
Investidores qualificados	4
Investidores não qualificados	5

b. Número de clientes, dividido por:

Pessoas naturais	9
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

7. <u>Grupo Econômico</u>

- 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
- a. Controladores diretos e indiretos





CASSIO COELHO ZENI (CPF n° 050.499.649-54), VICTOR THOMAS DEISCHL (CPF n° 053.042.609-96), GREGORIO NISSEL SCHMIDT (CPF n° 057.778.479-00), BRENO FALSETI FILGUEIRAS (CPF n° 228.203.218-79) e JULIO CESAR DE MELO RODRIGUES (CPF n° 060.602.219-80).

b. Controladas e coligadas

N/A

Participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. Sociedades sob controle comum

RUBIK CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA. (CNPJ n° 42.177.684/0001-41).

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

- 8. <u>Estrutura Operacional e Administrativa</u>
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura operacional da RUBIK está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a RUBIK adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

O Conselho de Etica é composto pela Diretoria da RUBIK, se reúne apenas sob demanda de qualquer de seus membros, e é responsável por: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da RUBIK, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da RUBIK; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da RUBIK; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.





A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela RUBIK; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da RUBIK especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da RUBIK.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Conselho de Ética

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios, Diretor de Compliance e PLD

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros Direito de voto: Membros

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização: Atas, sob responsabilidade da área de Compliance

<u>Comitê de Compliance</u> Periodicidade: Mensal

Participantes: Diretor de Compliance e PLD, 4 (quatro) sócios

Convidados: demais Colaboradores da RUBIK, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Membros Direito de voto: Membros Minerva ou veto: N/A

Formalização: Atas, sob responsabilidade da área de Compliance

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Cássio Coelho Zeni – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Conrado Miranda Gama Monteiro - Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.





8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art.

4°, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Nome: Cássio Coelho Zeni

Idade: 40

Profissão: Empresário **CPF:** 050.499.649-54

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Data de Posse: 30/01/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Compliance e PLD

Nome: Conrado Miranda Gama Monteiro

Idade: 33

Profissão: Advogado **CPF:** 076.899.149-85

Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD

Data de Posse: 30/01/2024

Prazo do Mandato: Indeterminado

Outros Cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Relações Internacionais
Instituição	UNICURITIBA
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2006
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2013
Data de conclusão	12/2014

[
Certificações	CFP - Certified Financial Planner, CPA-20 - ANBIMA e CEA - ANBIMA

Instituição	RUBIK CAPITAL
Cargo e funções inerentes	Diretor de Suitability





Atividade principal	Responsável por orientar estratégias de consultoria empresarial.
Data de entrada (mês/ano)	12/2020
Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	SAFRA
Cargo e funções inerentes	Gerente Geral
Atividade principal	Responsável por gerenciar operações e
	atividades do Safra.
Data de entrada (mês/ano)	10/2019
Data de saída (mês/ano)	12/2020
Instituição	ITAU UNIBANCO
Cargo e funções inerentes	Gerente Geral Personnalité
	Responsável por supervisionar e coordenar
Atividade principal	serviços financeiros personalizados para clientes
	de alta renda.
Data de entrada (mês/ano)	01/2017
Data de saída (mês/ano)	10/2019

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Direito
Instituição	UNICURITIBA
Data de início	01/2009
Data de conclusão	12/2013
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direito Administrativo
Instituição	Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar
Data de início	01/2016
Data de conclusão	12/2017
Tipo	Pós Graduação ou MBA
Nome do Curso	Direto Constitucional
Instituição	ABDConst
Data de início	01/2013
Data de conclusão	12/2015

Instituição	RUBIK
Cargo e funções inerentes	Diretor de Compliance e PLD
	Diretor responsável por temas relativos ao
Atividade principal	Compliance da instituição e prevenção à
	lavagem de dinheiro.
Data de entrada (mês/ano)	01/2024





Data de saída (mês/ano)	Atual
Instituição	GAMA MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Cargo e funções inerentes	Fundador
Atividade principal	Serviços de Advocacia
Data de entrada (mês/ano)	01/2014
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Na atividade de consultoria de valores mobiliários, utilizam-se sistemas de informação avançados como Bloomberg, Quantum, e Britech, além de sistemas proprietários desenvolvidos internamente.

Além disso, são seguidas rotinas e procedimentos estritos, que incluem a aderência às políticas internas da RUBIK.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um





ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A RUBIK conta com o sistema da iaas!, plataforma de serviços operacionais que auxilia na governança e verificação de todas as normas pertinentes.

Além disso, são seguidas rotinas e procedimentos estritos, que incluem a aderência às políticas internas da RUBIK. Todos os prestadores de serviço e novos clientes passam por uma análisde de KYC. São realizadas pesquisas por meio da plataforma Exato Digital de modo a verificar a existência de possíveis processos ou investigações que possam influenciar na análise do cliente e do prestador de serviço. Após o parecer de risco da Diretoria de Compliance, a diretoria avalia a pertinência de prosseguir com a contratação. No ano de 2023, a RUBIK revisou todas as suas políticas, procedimentos e controles internos. Atualmente, com o apoio da iaas!, a RUBIK adota, por exemplo, os seguintes documentos: (i) Código de Ética e Conduta; (ii) Política de Compliance e Controles Internos, Política de Confidencialidade, Segurança da Informação, Cyber Segurança e LGPD; (iv) Política de Seleção de Prestadores de Serviço; (v) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da RUBIK, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A RUBIK cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
- a. Taxas com bases fixas

100%

b. Taxas de performance





c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não se aplica.

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A RUBIK não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da RUBIK com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.

https://rubikcapital.com/

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no





polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. <u>Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:</u>

O(A) Sr.(a) Cássio Coelho Zeni, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.499.649-54, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da RUBIK, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Cássio Coelho Zeni Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários da RUBIK

